

## RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos ex-servidores J.F.N., matrícula nº 5932688-2 e J.A.O., matrícula nº 5951520-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Portaria Nº 217/2026-GAB/PAD Belém, 26 de março de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2523889 e anexos nº 2024/2532949 e 2025/2055633 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor R.V.B., matrícula nº 5972522-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TATIANA DE NAZARÉ MORAES BELEZA, Mat. nº 54182959-1, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e FRANCIELE MINHOTO MORALES, Mat. nº 80845227-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 218/2026-GAB/SIND. Belém, 26 de março de 2026**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da Portaria Nº 146/2025-GAB/SIND de 26/03/2025, publicada no DOE nº 36.175 de 27/03/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/821428.

## RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, uma vez que não restou comprovada conduta delitiva por parte do servidor W.P.M., matrícula nº 57223477-2;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 219/2026-GAB/SIND. Belém, 26 de março de 2026**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria Nº 46/2024-GAB/SIND, de 28/01/2024, publicada no DOE edição nº 35.695 de 29/01/2024, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3280740.

## RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprovatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 220/2026-GAB/PAD. Belém, 26 de março de 2026**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da Portaria Nº 731/2025-GAB/PAD de 07/10/2025, publicada no DOE nº 36.392 de 08/10/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 71/2026-CPAD, de 25 de março de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

## RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1308339**

**Portaria Nº 90/2026-GS/SEDUC, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

## Resolve:

Art. 1º Designar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para atender a unidade escolar da rede estadual de ensino.

Art. 2º Dispensar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria da sua função na unidade escolar da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do ato.

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ESCOLA/DRE	DRE	MUNICIPIO	ATO	DATA DO ATO
GISELE REIS ABDON	57206467-1	DIRETOR	EETEPA SOURE	CACHOEIRA DO ARARI	SOURE	DESIGNAR	19/03/2026
GISELE REIS ABDON	57206467-1	DIRETOR	EETEPA SALVATERRA	CACHOEIRA DO ARARI	SALVATERRA	DISPENSAR	19/03/2026

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

**Protocolo: 1308137**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****Ato: Portaria Nº 192/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**

**Término de vínculo: 09/03/2026**

**Motivo: Distrato**

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: THIAGO FERREIRA DE CASTRO

Matrícula: 5989749-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

**Ato: Portaria Nº 193/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**

**Término de vínculo: 26/01/2026**

**Motivo: Rescisão a pedido**

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: DAVID LAGO SOARES

Matrícula: 5981097-1

Cargo: Assistente de Gestão Governamental e Educacional

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

**Ato: Portaria Nº 195/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**

**Término de vínculo: 09/03/2026**

**Motivo: Distrato**

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: INEIDE DO SOCORRO SILVA SANTANA

Matrícula: 5987380-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

**Ato: Portaria Nº 196/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**

**Término de vínculo: 16/01/2026**

**Motivo: Distrato**

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JURACI FAGUNDES ALHO

Matrícula: 5991920-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA